

id: 7957860

EDITAL NUPEMEC Nº 2/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA RESTAURATIVA.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador César Felipe Cury, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA RESTAURATIVA, a serem realizadas na Escola de Mediação (EMEDI), conforme especificado nos Anexos II e III - Calendário do Curso, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas cada. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pelo Serviço de Apoio à Justiça Restaurativa (SEAJU), do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), conforme Anexo I – Cronograma.

I - DO OBJETIVO DOS CURSOS E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Os cursos deste Edital objetivam fornecer subsídios teórico-práticos para a replicação dos projetos abaixo indicados, sendo oferecidos pelo NUPEMEC em parceria com a EMEDI com o fito de capacitar Facilitadores Restaurativos já cadastrados, ou em fase de cadastramento, para a realização dos Projetos “Círculos para Homens no Contexto da Lei Maria da Penha” e “Círculos de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar” nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

1.2 Atendendo à Resolução CNJ nº 526/2023, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ao Programa de Preparação à Aposentadoria e de Valorização do(a) Magistrado(a) Aposentado(a).

1.3 A ordem de classificação no processo seletivo será utilizada para fins de chamada para a participação no Curso, mediante a solicitação de abertura de turmas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) à Escola de Mediação (EMEDI), durante a vigência deste Edital.

II - DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas destinadas EXCLUSIVAMENTE aos Facilitadores Restaurativos já cadastrados, ou em fase de cadastramento pelo TJRJ, para os seguintes cursos de aprofundamento em JUSTIÇA RESTAURATIVA:

1 - “Facilitação de Círculos para Homens no Contexto da Lei Maria da Penha” - 24 vagas, sendo 12 para homens e 12 para mulheres;

2 - “Facilitação de Círculos de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar” - 24 vagas.

III - DA DINÂMICA DOS CURSOS

3.1 Cada capacitação contará com 16 (dezesesseis) horas de duração e será desenvolvida na modalidade PRESENCIAL, na sede da Escola de Mediação (EMEDI), situada à Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina I, Bloco F, Sala 426, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

3.2 O Curso será realizado por meio de metodologias ativas, privilegiando-se atividades vivenciais.

3.3 CALENDÁRIO DE AULAS DOS CURSOS

3.3.1 As aulas serão ministradas na modalidade PRESENCIAL conforme listado abaixo e no Cronograma – Anexo I:

1 - “Facilitação de Círculos para Homens no Contexto da Lei Maria da Penha”, **às sextas-feiras, dias 03, 10, 17 e 24 de maio de 2024, das 9h às 13 horas.**

2 - “Facilitação de Círculos de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar”, **às terças-feiras, dias 07, 14, 21 e 28 de maio de 2024, das 9h às 13 horas.**

3.3.2 Excepcionalmente, as datas agendadas poderão ser alteradas a critério da EMEDI, mediante comunicação aos corpos docente e discente.

3.4 PARTICIPAÇÃO E APROVEITAMENTO

3.4.1 A aprovação nos cursos fica condicionada à comprovação de **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** nas aulas.

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o Facilitador Restaurativo já cadastrado, ou em fase de cadastramento, que estiver interessado deverá preencher formulário próprio, via FORMS, disponível no link <https://forms.office.com/r/F4rPTDWBjP>, indicando os CEJUSCs nos quais possui disponibilidade para atuação.

V - ETAPAS DE SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS

5.1 Considerando a disponibilização de 2 (dois) cursos simultâneos, o candidato deverá, no preenchimento do formulário, indicar sua ordem de preferência para a inscrição em cada curso de aprofundamento ou manifestar interesse exclusivo em somente uma das capacitações. Os aprovados serão matriculados em **apenas uma das turmas**, salvo se restarem vagas não preenchidas.

5.2 No curso voltado para a facilitação de círculos para homens, será realizada a distribuição equânime das vagas entre homens e mulheres.

5.3 A análise dos locais de atuação levará em consideração a inserção de dois facilitadores por cada CEJUSC.

5.4 Critérios de desempate:

1º - Ser chefe de CEJUSC.

2º - Apresentar disponibilidade para atuação no maior número de CEJUSCs e/ou itinerância.

3º - Maior tempo de cadastro no TJRJ como Facilitador Restaurativo.

4º - Maior idade.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção. Ambos os cursos serão ministrados pela EMEDI, sem custos aos candidatos selecionados na forma prevista pelo presente Edital.

6.2 Conforme item VII do Termo de Compromisso previsto no Ato Executivo nº 18/2023, o facilitador deverá integrar escala regular de indicação para a realização de no mínimo 2 (duas) práticas restaurativas mensais.

6.3 Após a capacitação, os Facilitadores Restaurativos deverão, **obrigatoriamente**, conduzir um mínimo de 2 (dois) grupos, no prazo de dois anos, de acordo com a metodologia apresentada no curso. O Projeto "Círculos para Homens no Contexto da Lei Maria da Penha" prevê 8 (oito) encontros, realizados quinzenalmente, totalizando, portanto, 16 (dezesesseis) círculos. O Projeto "Círculos de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar", prevê 6 encontros, realizados quinzenalmente, totalizando, portanto, 12 (doze) círculos.

6.4 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail: nupemec.eventos@tjrj.jus.br.

6.5 Fazem parte deste edital: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Calendário do Curso "Círculos para Homens no Contexto da Lei Maria da Penha"; Anexo III - Calendário do Curso "Círculos de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar".

6.6 As situações omissas serão encaminhadas para apreciação deste Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

6.7 O referido edital tem o prazo de validade de um ano a contar da publicação.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024.

Desembargador CÉSAR FELIPE CURY
Presidente do NUPEMEC

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	DATAS/HORÁRIOS
Inscrição (a partir da publicação no DJERJ)	Até 18/04/2024 – 20 horas
Resultado da seleção (publicação no DJERJ)	25/04/24
Envio do resultado da seleção aos selecionados (via e-mail)	25/04/24
Envio da listagem dos aprovados à EMEDI	25/04/24

ANEXO II

CALENDÁRIO DAS AULAS DO CURSO "FACILITAÇÃO DE CÍRCULOS DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR"

DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
07/05	9h-13h	Presencial
14/05	9h-13h	Presencial
21/05	9h-13h	Presencial
28/05	9h-13h	Presencial

Obs. Excepcionalmente, as datas do curso poderão ser alteradas a critério da EMEDI, mediante comunicação aos corpos docente e discente.

ANEXO III

CALENDÁRIO DAS AULAS DO CURSO "FACILITAÇÃO DE CÍRCULOS PARA HOMENS NO CONTEXTO DA LEI MARIA DA PENHA"

DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
03/05	9h-13h	Presencial
10/05	9h-13h	Presencial
17/05	9h-13h	Presencial
24/05	9h-13h	Presencial

Obs. Excepcionalmente, as datas do curso poderão ser alteradas a critério da EMEDI, mediante comunicação aos corpos docente e discente.

id: 7958179

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da quadragésima (40ª) reunião da Comissão do LIX Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, criada pela Portaria TJ 1375/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de julho de 2016, e alterada pela Portaria nº 1290/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de agosto de 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os membros da Comissão do LIX Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registras do Estado do Rio de Janeiro: A Excelentíssima Desembargadora Denise Nicoll Simões - Presidente da Comissão, a Doutora Ana Lúcia Vieira do Carmo - Juíza de Direito, a Doutora Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima - Juíza de Direito, o Doutor Afonso Henrique Ferreira Barbosa - Juiz de Direito, o Doutor David Francisco de Faria - Promotor de Justiça - Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Doutor Fabio Nogueira Fernandes - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro, o Doutor Dilson Neves Chagas - Notário - Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro ANOREG/RJ e o Doutor Leonardo Mongões Vieira, Notário-Registrador - Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - ANOREG/RJ. Foi designada pela Senhora Presidente para secretariar os trabalhos a Excelentíssima Doutora Ana Lúcia Vieira do Carmo - Juíza de Direito. Aberta a reunião dos membros da Comissão do LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registras do Estado do Rio de Janeiro a Presidente da Comissão, Desembargadora Denise Nicoll Simões, saudou os presentes e a Comissão, atendendo ao objeto da Convocação, passou a tratar das seguintes questões: **1)** Processo SEI Nº 2024-06038518 (Marcelo Artur Miranda Chada) - O requerimento está sendo analisado pela Comissão do Concurso. **2)** Processo SEI Nº 2024-06037024 (João Carlos Santos da Rosa Fabião e outros) - O requerimento está sendo analisado pela Comissão do Concurso. **3)** Processo SEI Nº 2024-06038691 (Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira e outros) - A Comissão decide que essa questão será objeto de análise em um momento oportuno. **4)** Processo SEI Nº 2024-06037004 (Renato Souza) - Trata-se de questão já superada, uma vez que o resultado definitivo da prova objetiva de seleção foi publicado no DJERJ de 09/11/2018. **5)** Processo SEI nº 2024-06040305 (Ouvidoria Geral - Manifestação 2024.007244) - A Comissão do Concurso decide que a questão referente ao cronograma será apresentada oportunamente após o resultado do exame dos títulos. **6)** Após a divulgação do resultado preliminar do Exame de Títulos, nos critérios de Admissão e Remoção, mediante a publicação do Aviso TJ nº 88/2024 no DJERJ de 11/03/2024, e considerando a interposição de recursos, por candidatos inscritos pelo critério de Admissão, a Comissão do LIX Concurso Público procedeu ao seu exame, a seguir: **6.1)** Processo SEI nº 2024-06038649 - Wellington Cláudio Pinho de Castro (Critério - Admissão) - Requer que seja concedida a oportunidade para a apresentação do título de Doutorado em Direito, concluído antes do resultado definitivo da prova oral, sendo adicionada a pontuação correspondente, a fim de atribuir ao recorrente a nota definitiva de 7,5 na avaliação de títulos, conforme estabelecido nos itens 3.2 e 16.2 do edital. Status Recurso: INDEFERIDO. Resposta Recurso pela FGV: Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 17.7 - Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de documentos originais, salvo aqueles exigidos por este Edital. E para demais assuntos, entrar em contato via e-mail que é disponibilizado no Edital. A Comissão do Concurso acrescenta que o item 15.10 do edital fala em resultado da prova oral, que foi publicado em 22/08/2023, dessa forma não havia óbice para apresentação e exame dos títulos naquele momento. **Resposta ratificada pela Comissão do Concurso. 6.2)** Processo SEI nº 2024-06038650 - Ticiania Gonçalves Pereira Pires (Critério - Admissão) - Requer a reavaliação do exame realizado e a consequente atribuição dos dois pontos de títulos concernentes ao item I, tempo de prática jurídica, para que sejam computados, no total, 3,5 pontos na fase de títulos. Status Recurso: INDEFERIDO. Resposta Recurso pela FGV: Prezada candidata, com efeito o curso de Formação da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) tem por escopo a capacitação do aluno (bacharel em Direito) para o ingresso na Magistratura de carreira. Trata-se de estágio de capacitação profissional, no qual a atividade exercida é de aprendizado mediante o acompanhamento do órgão judicial. Com efeito, o Edital do Concurso informa que serão considerados como títulos "cargo, ou emprego, ou função pública privativa de bacharel em Direito", não estando incluído o estágio para efeito de pontuação por título. **Resposta ratificada pela Comissão do Concurso. 6.3)** Processo SEI nº 2024-06038663 - Marcelo Artur Miranda Chada (Critério - Admissão) - Requer que seja analisada a pontuação atribuída à candidata Fábria Sousa Presser referente ao serviço eleitoral, a fim de verificar se houve a prestação do referido serviço de modo concomitante à magistratura, revisando a pontuação atribuída. Status Recurso: INDEFERIDO. Resposta do Recurso pela FGV: Prezando candidato, este local é apenas para questionamentos a respeito da sua própria pontuação no Exame de Títulos. Para outros assuntos, favor entrar em contato via e-mail disponibilizado em Edital. **Status e Resposta do Recurso retificados pela Comissão do Concurso: PREJUDICADO.** A questão está sendo objeto de análise no Processo SEI nº 2024-06038518. **6.4)** Processo SEI nº 2024-06038665 - Christiana Bastos Rangel de Araujo (Critério - Admissão) - Requer a reconsideração do item I, para que seja atribuído o grau de 2 pontos referente às certidões de prática jurídica de atos privativos de advogado apresentadas atendendo ao exigido pelo edital (5